

CONSELHO ESCOLAR DA ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS
CNPJ: 01.931.970/0001 - 73
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO SUL, S/N, CEP: 61936440, CONJUNTO TIMBÓ, MARACANAÚ - CE
E-MAIL: Joseborbaemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383 - 3835
PROCESSO Nº: 07/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF **ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA QUADRA EM EMPREITADA GLOBAL** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

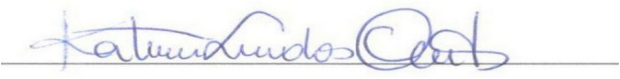
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de FEVEREIRO de 2026.



KATIANA LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 07/2026					
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA ESCOLA DA EMEF DR. JOSE DE BORBA VASCONCELOS	3 Nº DO CNPJ: 01.931.970/0001-73				
4	ENDEREÇO: AV. CONTORNO SUL, SN - TIMBÓ – MARACANAÚ / CE					
5	MARACANAÚ: 10 / 02 / 2026					
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 02 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	1	SERVIÇO DE REFORÇO EM PERFIL EM U (3.POL POR 3MM)	SERV.	01		
	2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO (DOIS FIOS ARAME 12).	METRO.	320M²		
	3	SERVIÇO DE PINTURA EPOXI COM DEMARCAÇÃO	METRO.	432M²		
	4	SERVIÇO DE PINTURA DAS TRAVES E TABELAS DE BASQUETE.	UNID.	04		
	5	SERVIÇO DE PINTURA DAS ARQUIBANCADAS.	METRO.	120M²		
	6	SERVIÇO DE PINTURA DO ENTORNO DA QUADRA	METRO.	480M²		
OBS: SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) E CONTRATO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.						
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	30
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	